

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Documento de Oficialização da Demanda - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVPGC/CESAU

Unidade Demandante:	CESAU
Fiscal do Contrato:	HOZANA LEMOS COTA COUTO
Gestor do Contrato Titular:	HAJUSSA FERNANDES GARCIA
Gestor do Contrato Substituto:	LUCIENE IRENE ARAUJO

1. **OBJETO** - Previsto no Item 6.5.1; 6.5.5.; 6.5.35 ; 6.5.36. do plano de Contratação versão I do SEI 21.0.000009932-2.

1.1. Registrar preço, por meio do sistema de registro de preços, visando à aquisição de materiais e aparelhos para setor de fisioterapia do Espaço Saúde, com intuito de otimizar os atendimentos de terapias integrativas e reabilitação através da técnica de Pilates aos Magistrados e Servidores deste Tribunal, mediante contratação direta regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos itens de 1, 2, 3 e 4 trata-se do processo nº 21.0.000031343-0 que restaram fracassados por licitação deserta. Na oportunidade, identificamos a necessidade de comprar alguns itens (5, 6, 7, 8 e 9) para atender os projetos vigentes de terapias integrativas. Estima-se que o valor total dos produtos seja de baixo custo para ser oportunizado a aquisição por meio de processo licitatório. Diante desse cenário, apresentamos a necessidade da compra direta dos itens especificados, atendendo as demandas nos atendimentos realizados no Centro de Saúde.

3. QUANTIDADE DE BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO:

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	CATMAT/ CATSER	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

1	BASTÃO PARA REFLEXOTERAPIA PODAL ERGONÔMICO - com formato anatômico. Acabamento: Polido. Material: Alumínio. Tamanho: 10 mm (ponta fina) x 20 mm (ponta grossa) x 150 mm (comprimento); Peso: 75 gramas.	4	UNI	419994	R\$ 45,58	R\$ 182,32
2	CREME BASE NEUTRA VEGANO - Sem derivados de petróleo (petrolatos), óleo mineral, parafina, vaselina, silicones, fragrância/perfume, BHT, Hipoalergênico, Vegano. Componentes de origem vegetal natural. Próprio para diluição de óleos essenciais, óleos vegetais e argilas. Pote 900 gr.	6	POTES	418729	R\$ 65,22	R\$ 391,32
3	GEL DE LIMPEZA DOS PÉS - foi especialmente desenvolvido para a limpeza e assepsia dos pés, antes e depois de qualquer procedimento estético ou podológico. Tem ação hidratante e desodorante. Dispensa o uso de sabonete e água. 500 gr	4	UNI	319394	R\$ 30,88	R\$ 123,52
4	UNIDADE DE PAREDE PARA PILATES - Cama feita em couríssimo e espuma AG 150. Dimensões: 0,81x1,77x Comprimento Colchão (2,22) Distância da parede para instalação (0,55). Garantia mínima de 12 meses.	2	UNI	150380	R\$ 3.696,50	R\$ 7.393,00
5	OLEO VEGETAL DE SEMENTE DE UVA – semente de uva, origem: Vitis Vinifera, concentração: puro, tipo de uso: uso topico.	8	UNI	411751	R\$ 59,00	R\$ 472,00

6	MODELO ANATÔMICO DE PÉ PARA FINS DIDÁTICOS PARA REFLEXOLOGIA PODAL – Material: Plástico PVC / Dimensão Geral: aprox. 20 cm x 13 cm / 7,87 polegadas x 5,11 polegadas – 1 par de pés de modelo anatômico (DIREITO E ESQUERDO)	1	PAR	97330	R\$ 180,00	R\$ 180,00
7	MAPA POSTER DOS MERIDIANOS - ACUPUNTURA Material: Papel Plastificado Tipo Poster Cartolina Tamanho: Grande (70 X 100cm)	1	UNI	289704	R\$ 170,00	R\$ 170,00
8	MAPA POSTER OU BANNER DE AURICULAR Material: Papel Plastificado Tipo Poster Cartolina Tipo: 3 Folhas De Prancha(Escola Tradicional Chinesa) Tamanho: Grande (60 X 90cm)	1	UNI	289703	R\$ 95,00	R\$ 95,00

9	KIT ACUPUNTURA AURICULAR COMPLEMENTAR - O Kit de Acupuntura é completo para tratamentos auriculares. O Kit contém: - 01 Necessaire Ruby's (cor e modelo enviado conforme disponibilidade) - 01 Apalpador de Pressão (cor enviada conforme disponibilidade) - 01 Aplicador Magnético de Agulhas (cor enviada conforme disponibilidade) - 01 Pinça Serrilhada - 01 Pacote de Agulhas com 50 un - 01 Tubo de Semente de Mostarda - 01 Placa Ponto Inox com Micropore 60un - 01 Placa Ponto Cristal com Micropore 60un - 01 Placa Ponto Ouro com Micropore 60un - 01 Placa Ponto Prata com Mcropore 60un - 01 Placa Ponto Semente com Mcropore 60un - 01 Placa Pequena para montagem de sementes (cor enviada conforme disponibilidade) - 01 Fita Micropore Bege 10cmx4,5m Missner - 01 Frasco Spray para Higienização 15ml - 01 Frasco para Algodão - 01 Frasco para Agulha - acompanha: 01 mapa auricular exclusivo com combinação de pontos.	2	KIT	9492	R\$ 197,00	R\$ 394,00
TOTAL		R\$ 9.401,16				

3.2. Os fornecedores/licitantes deverão apresentar, juntamente com sua proposta de preços, as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todo os itens, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas;

3.3. Os fornecedores/licitantes deverão apresentar a garantia do fabricante dos produtos ofertados, a partir da data do aceite definitivo do objeto.

3.4. Caso seja efetuada a troca de algum material devido à falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto;

3.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

4. GARANTIA TÉCNICA

4.1. A Contratada deverá fornecer garantia dos produtos, pelo período mínimo, estampado na especificação técnica do produto, conforme seção 3 (“Objeto”) deste Termo de Referência, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos e lógicos que fazem parte do objeto descrito neste Termo de Referência, quando for o caso, devendo ser substituídos quando não estiver dentro do padrão de qualidade, ou apresentar defeitos ou, não estiver em conformidade com as especificações aqui descritas.

4.3. A troca de qualquer objeto/componente defeituoso deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias subsequentes, contados a partir da solicitação de troca, e deverá estar coberta pela garantia. Os componentes substituídos durante a garantia deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos componentes na fabricação do objeto.

4.4. Caso algum objeto apresente pelo menos 2 (duas) ocorrências de problemas dentro do período de 30 (trinta) dias corridos, o fornecedor ficará obrigado a substituir este, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao segundo chamado, por outro com a mesma especificação ou superior.

4.5. A abertura de ordem de serviço (chamado) para substituição dos objetos que apresentarem falhas, defeitos ou não atender as especificações neste Termo de Referência, será efetuada mediante suporte telefônico, preferencialmente 0800 ou e-mail, bem como para esclarecimentos de dúvidas sobre a utilização dos mesmos, quando for o caso.

4.6. Os serviços decorrentes da garantia deverão ser prestados por assistência técnica autorizada pelo fabricante do objeto sem gerar sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO

5. CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZOS

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho, em remessa única. Caso recaia sobre final de semana ou feriado, o objeto deverá ser entregue no próximo dia útil.

5.2. Os objetos deverão estar de acordo com as especificações técnicas que constam neste Termo de Referência.

5.3. Os materiais deverão ser entregues, devidamente montados, conforme local, prazo especificado, à medida que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça.

5.4. O material deverá ser entregue no seguinte endereço Quadra **412 Sul (ASR SE 35), Avenida NS-10, APM 03B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO**, em dias úteis das 12h às 18h, em dia de expediente do Contratante.

5.5. Condições de entrega:

5.5.1. Os itens deverão ser produtos originais, não reconicionados, não remanufaturados e nem reciclados.

5.5.2. Os objetos deverão ser entregues em embalagens lacradas com identificação do modelo/conteúdo e marca/fabricante.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da Contratada:

1. Não transferir a outrem o objeto, no todo ou em parte, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal de Justiça.
2. Ficar obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Termo de Referência, nos termos da Lei.
3. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço.
4. Manter dados de contato da empresa atualizados, tais como: número de telefone, número de fax, endereço físico e endereço eletrônico; no decorrer da validade do Contrato.
5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. São obrigações do Contratante:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificações ao fornecedor.

8.5. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do Poder Judiciário estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº 291/2009 e Portaria nº 255/2009, ambos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O TJ-TO expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo gestor, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante neste Termo de Referência, nos termos do artigo 73, II, "a", da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o TJ-TO emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", o qual deverá ser assinada pelo gestor.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do objeto, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato / instrumento equivalente.

9.4. O Fornecedor é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos bens adquiridos com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o Órgão Gerenciador), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

10.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado a conta corrente da contratada.

10.4 O Contratante somente pagará à Contratada o que for solicitado e consumido.

10.5 A Contratada deverá apresentar as notas fiscais com os bens discriminados, no ato da entrega dos produtos.

10.6 Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

10.7 Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

10.8 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma a adjudicatária, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

10.9 Em havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10.10 Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – SEI.

11. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL

11.1 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I – Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II – Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.5 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins

ou cobrada judicialmente.

11.6 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 1993.



Documento assinado eletronicamente por **Hájussa Fernandes Garcia, Fisioterapeuta**, em 04/08/2022, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Ferreira, Chefe do Centro de Saúde**, em 14/09/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4468550** e o código CRC **AC5C78A2**.

PROCESSO 22.0.000023813-2
INTERESSADO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSUNTO Projeto Básico - aquisição de materiais e aparelhos para setor de fisioterapia do Espaço Saúde (PICS)

Projeto Básico Nº 299 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVPGC/CESAU

1. OBJETIVO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto adquirir aquisição de materiais e aparelhos para setor de fisioterapia do Espaço Saúde, com intuito de otimizar os atendimentos de terapias integrativas e reabilitação através da técnica de Pilates aos Magistrados e Servidores deste Tribunal, mediante contratação direta regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As terapias integrativas aumentam a resolutividade dos serviços de saúde, que ocorre a partir da integração – ao modelo convencional de cuidado – de racionalidades com olhar e atuação mais ampliados, agindo de forma integrada e/ou complementar no diagnóstico, na avaliação e no cuidado.

2.2. O Pilates tem um papel preventivo importante, uma vez que ajuda na consciência corporal e na reeducação postural. Do mesmo modo, aumenta a resistência e a flexibilidade e melhora a concentração e a respiração. Assim, a atividade promove um bem-estar geral do servidor. Dessa forma, os benefícios do Pilates no trabalho, diminui o absenteísmo e do estresse e aumenta da satisfação profissional. Tudo isso, sem dúvida, se reverte em mais produção e melhores resultados.

2.3. Faz-se necessário a contratação direta à aquisição dos itens de 1, 2, 3 e 4 trata-se do processo nº 21.0.000031343-0 que restaram fracassados por licitação deserta. Na oportunidade, identificamos a necessidade de comprar alguns itens 5, 6, 7, 8 e 9 para atender os projetos vigentes de terapias integrativas. Estima-se que o valor total dos produtos seja de baixo custo para ser oportunizado a aquisição por meio de processo licitatório. Diante desse cenário, apresentamos a necessidade da compra direta dos itens especificados, atendendo as demandas nos atendimentos realizados no Centro de Saúde..

3. OBJETO

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID
1	BASTÃO PARA REFLEXOTERAPIA PODAL ERGONÔMICO - com formato anatômico. Acabamento: Polido. Material: Alumínio. Tamanho: 10 mm (ponta fina) x 20 mm (ponta grossa) x 150 mm (comprimento); Peso: 75 gramas.	4	UNI
2	CREME BASE NEUTRA VEGANO - Sem derivados de petróleo (petrolatos), óleo mineral, parafina, vaselina, silicões, fragrância/perfume, BHT, Hipoalergênico, Vegano. Componentes de origem vegetal natural. Próprio para diluição de óleos essenciais, óleos vegetais e argilas. Peso do pote 900 gr.	6	POTES
3	GEL DE LIMPEZA DOS PÉS - para a limpeza e assepsia dos pés, antes e depois de qualquer procedimento estético ou podológico, combate fungos e bactérias. A fórmula contém glicerina e extrato de alecrim. Livre de álcool. Peso líquido: 500 gr	4	UNI
4	UNIDADE DE PAREDE PARA PILATES - Estrutura em aço carbono, estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (AG150). Revestimento em couríssimo. Molas fabricadas em aço carbono, recebem um tratamento anticorrosivo no metal. Alças compostas com fita cadaço de poliéster revestidas em Neoprene e sistema de fechamento em velcro. <u>DADOS TÉCNICOS:</u> Modelo: Wall Unit Dimensões da torre: 215 cm. x 69 cm Dimensões do colchão: 220 cm. x 63 cm. x 18,5 cm Dimensões de caixas: 30 cm. x 42 cm. x18,5 cm Peso máximo permitido: 135 kg Garantia: 03 Meses: molas 12 Meses: courvin, espuma e parafusos 24 Meses: acessórios gerais agregáveis <u>ITENS INCLUSOS:</u> 01 Wall Unit - Unidade de Parede para Pilates 01 Par de alça de pés 01 Par de alça de mãos 01 Balancinho em madeira 01 Corrente em metal, para o balancinho 02 Molas azuis, densidade ultra fraca 02 Molas amarelas, densidade baixa 02 Molas vermelhas, densidade média 02 Molas verdes, densidade alta 02 Molas pretas, densidade forte	2	UNI
5	OLEO VEGETAL DE SEMENTE DE UVA – semente de uva, origem: Vitis Vinifera, concentração: 100% puro, tipo de uso: uso topico. Volume: 500 ml.	8	UNI
6	MODELO ANATÔMICO DE PÉ PARA FINS DIDÁTICOS PARA REFLEXOLOGIA PODAL – Material: Plástico PVC / Dimensão Geral: aprox. 20 cm x 13 cm / 7,87 polegadas x 5,11 polegadas – 1 par de pés de modelo anatômico (DIREITO E ESQUERDO)	1	PAR

7	MAPA POSTER DOS MERIDIANOS - ACUPUNTURA Material: Papel Plástico Tipo Poster Cartolina Tamanho: Grande (70 X 100cm)	1	UNI
8	MAPA POSTER OU BANNER DE AURICULAR Material: Papel Plástico Tipo Poster Cartolina Tipo: 3 Folhas De Prancha(Escola Tradicional Chinesa) Tamanho: Grande (60 X 90cm)	1	UNI
9	KIT ACUPUNTURA AURICULAR COMPLEMENTAR - O Kit de Acupuntura é completo para tratamentos auriculares. O Kit contém: - 01 Necessaire Ruby's (cor e modelo enviado conforme disponibilidade) - 01 Apalpador de Pressão (cor enviada conforme disponibilidade) - 01 Aplicador Magnético de Agulhas (cor enviada conforme disponibilidade) - 01 Pinça Serrilhada - 01 Pacote de Agulhas com 50 un - 01 Tubo de Semente de Mostarda - 01 Placa Ponto Inox com Micropore 60un - 01 Placa Ponto Cristal com Micropore 60un - 01 Placa Ponto Ouro com Micropore 60un - 01 Placa Ponto Prata com Micropore 60un - 01 Placa Ponto Semente com Micropore 60un - 01 Placa Pequena para montagem de sementes (cor enviada conforme disponibilidade) - 01 Fita Micropore Bege 10cmx4,5m Missner - 01 Frasco Spray para Higienização 15ml - 01 Frasco para Algodão - 01 Frasco para Agulha - acompanha: 01 mapa auricular exclusivo com combinação de pontos.	2	KIT

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O material adquirido deverá ser entregue no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da entrega/recebimento da nota de empenho ao fornecedor.
- 4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada por escrito por parte do Fornecedor, a qual deverá encaminhar ao Serviço de Almoxarifado e Distribuição, deste Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, antes de findar o prazo previsto no item acima.
- 4.3. O Fornecedor deverá entregar o material adquirido no Setor de Almoxarifado, localizada no Anexo II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado à Quadra 412 Sul, AV. NS - 10, APM 03B, Palmas/TO, em dias úteis, das 12h às 18h, sem ônus adicionais.
- 4.4. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer material defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.
- 5.2. Entregar o material adquirido em conformidade com o prazo e local indicado neste Projeto Básico, sem que isso implique acréscimos nos preços, os quais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as disposições estabelecidas no presente Projeto Básico.
- 5.3. Dar integral cumprimento a sua proposta.
- 5.4. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
- 5.5. Responsabilizar por todas as despesas e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento.
- 5.6. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos.
- 5.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte e embalagem.
- 5.8. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão durante o procedimento de entrega.
- 5.9. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial do CONTRATANTE em decorrência da execução da entrega, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 5.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.
- 6.2. Receber as etiquetas de controle patrimonial de acordo com as disposições deste Projeto Básico;
- 6.3. Comunicar imediatamente o Fornecedor qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 6.4. Cumprir fielmente as obrigações.
- 6.5. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo Fornecedor e pertinente ao objeto.
- 6.6. Zelar pelo bom andamento do presente Projeto Básico, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam.
- 6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a nota de empenho.
- 6.8. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao Fornecedor.

7. CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho.

8. PAGAMENTO

8.1. O Fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues.

8.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados do Fornecedor ou, ainda, se o produto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Projeto Básico.

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o TJ), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

8.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente do Fornecedor

8.5. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na nota de empenho, ou quando observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida ao Fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 8.3 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

8.6. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - SEI.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no instrumento contratual, o Contratante poderá garantir a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a Contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) Multa compensatória / indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.3. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente.

9.4. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Hájussa Fernandes Garcia, Fisioterapeuta**, em 25/11/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4720804** e o código CRC **D2AFA7E0**.

PROCESSO 22.0.000023813-2
INTERESSADO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DIRETORIA GERAL, ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO Aquisição de materiais e aparelhos para o setor de Fisioterapia

Parecer Nº 592 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

I - RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos de contratação direta regida pela Lei 8.666/93, com vistas à aquisição de materiais para o setor de fisioterapia do Centro de Saúde, em atendimento a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

Os autos se encontram instruídos com os seguintes e principais documentos:

Documento de Oficialização da Demanda (evento 4468550);

Projeto Básico 299 juntado em definitivo pela CESAU no evento 4720804;

Despacho 74285 - ASTDG (4621537) autoriza a continuidade do processo;

Mapa de Preços - CCOMPRAS (4941583);

Informação 10389 - CCOMPRAS (4941678), aponta a possibilidade de contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, conforme se vê:

Cuidam os autos da aquisição imediata de materiais e aparelhos para setor de fisioterapia do Espaço Saúde, por meio de dispensa de licitação, conforme Projeto Básico no evento 4720804.

Para instrução dos autos, solicitamos propostas através de correspondências eletrônicas e contatos telefônicos com 97 (noventa e sete) empresas, conforme documentos juntados no evento 4941552, obtendo até a presente data 9 (nove) propostas válidas, juntadas no evento 4941580. Cabe destacar que apesar disso, os itens 1 e 6 restaram fracassados por não termos recebido propostas válidas, e além disso, os itens 3, 4, 7 e 8 tiveram apenas duas propostas cada um. Entretanto, destacamos que recebemos mais 5 (cinco) propostas para diversos itens, as quais não foram juntadas aos autos pois as mesmas não atendiam as condições do PB no que diz respeito ao pagamento por nota de empenho e/ou prazo de entrega, mesmo após termos conversado com os representantes sobre a garantia de fornecer os materiais a este Tribunal.

Justificamos que a presente cotação de preços demorou um tempo considerável em razão de muitas empresas não se interessarem em fornecer os materiais, conforme consta nas páginas 34 a 72 do evento 4941580, as diversas respostas negativas, havendo ainda recusas através de contatos telefônicos.

Elaboramos mapa de preços e juntamos no evento 4941583, identificando as propostas mais vantajosas conforme segue:

1 - A empresa: **MULTITERAPIAS - COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 09.685.398/0001-11**, apresentou proposta mais vantajosa para o **item 5**, com valor unitário de R\$ 68,56 (*sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos*), totalizando o valor de **R\$ 548,48** (*quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos*);

2 - A empresa: **KAUFFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº. 11.748.120/0001-98**, apresentou proposta mais vantajosa para o **item 4**, com valor unitário de R\$ 4.270,00 (*quatro mil duzentos e setenta reais*), totalizando o valor de **R\$ 8.540,00** (*oito mil quinhentos e quarenta reais*). Destacamos que na proposta da empresa ela informa 15 (quinze) dias de produção e 8 (oito) de prazo para entrega.

3 - A empresa: **TAO DAO PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA, CNPJ nº. 11.347.124/0001-64**, apresentou proposta mais vantajosa para os **itens 7 e 8**, com valores unitários de R\$ 44,90 (*quarenta e quatro reais e noventa centavos*) para cada item, totalizando o valor de **R\$ 89,80** (*oitenta e nove reais e oitenta centavos*); e

4 - A empresa: **R&G COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº. 30.841.957/0001-21**, apresentou proposta mais vantajosa para os **itens 2, 3 e 9**, com valores unitários de R\$ 66,60 (*sessenta e seis reais e sessenta centavos*), 61,00 (*sessenta e um reais*) e 207,00 (*duzentos e sete reais*) respectivamente, totalizando o valor de **R\$ 1.057,60** (*um mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos*). Com relação a esta empresa, cabe destacar que na primeira proposta ela apresentou o valor unitário acima, do item 9, e depois quando pedimos para atualizar a proposta com as correções necessárias, apresentou uma proposta com objeto diferente e com valor superior. Nesse momento, por equívoco (não ter percebido se tratar de outro objeto), informamos via e-mail à empresa 3 que ela havia sido vencedora do item 9. Percebida a falha, solicitamos novamente o envio da proposta corrigida, e assim manteve o valor da primeira oferta. Tais documentos constam nas páginas 28 a 33 do evento 4941580.

O valor total da presente aquisição é de **R\$ 10.235,88** (*dez mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos*).

O pedido enquadra-se no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e ainda está de acordo com o MTO/2022 (ainda não foi disponibilizada a versão 2023), nos seguintes grupos e subitens: grupo 30 - *Material de Consumo*, subitem 36 - *Material Hospitalar*, para os itens 2, 3, 5 e 9; subitem 14 - *Material Educativo e Esportivo* para os itens 7 e 8. Grupo 52 - *Equipamentos e Material Permanente*, subitem 08 - *Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares* para o item 4. Informamos que até a presente data, dos subitens acima, foi utilizado o valor de R\$ 6.143,14 (seis mil cento e quarenta e três reais e quatorze centavos) autos SEI nº. 22.0.000041306-6, relativo ao subitem 36, e nenhum valor nos demais subitens informados, **possibilitando assim a aquisição por dispensa de licitação neste exercício financeiro de 2023**.

Informação 10736 - DIVPODG (4946452) indica a classificação orçamentária; e

Detalhamento de Dotação 908 - ORCDIFIN (4946852).

Em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal consagra o princípio da licitação, o qual obriga o Poder Público a utilizar o procedimento administrativo, proporcionando igualdade de tratamento aos que queiram contratar com a Administração, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, *verbis*:

“Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ...”.

Contudo, para atender ao interesse público, a Lei 8.666/93 prevê exceções ao dever de licitar, quais sejam, a dispensa e inexigibilidade do procedimento licitatório. Trata-se de formas anômalas que devem ser utilizadas somente nos casos imprescindíveis.

Anote-se o que dispõe a Lei 8.666/93, no que toca à dispensa:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”.

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...).”.

Extraí-se das normas legais retrotranscritas a autorização de dispensa de licitação, para as compras e serviços, cujo valor não ultrapasse a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Conforme leciona Marçal Justen Filho, cuida-se de hipótese em que *“a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum.”*[1]

Assim, a contratação pretendida se amolda à aludida hipótese legal, eis que o valor total é de R\$ 10.235,88 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme propostas mais vantajosas apresentadas sob o evento 4941580.

Salienta-se que os elementos insertos nos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 do Estatuto Licitatório, que dizem respeito à escolha do fornecedor e à justificativa do preço, mostram-se evidenciados, haja vista as propostas mais vantajosas, conforme informado pela Central de Compras na Informação 10389, acostada ao evento 4941678.

No caso concreto, verifica-se que o instrumento contratual poderá ser substituído pela respectiva Nota de Empenho, consoante prescreve o art. 62 da Lei 8.666/93.

Por fim, ressalte-se que as certidões de regularidade fiscal foram acostadas ao evento 4941587, a classificação orçamentária indicada no evento 4946452 e o detalhamento de dotação acostado ao evento 4946852.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina esta Assessoria Jurídico-Administrativa pela aprovação do Projeto Básico 299 juntado em definitivo - evento 4720804 - e pela possibilidade da contratação pretendida, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

À consideração superior.

[1] Justen Filho, Marçal

Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 14. ed., pág. 302 – São Paulo : Dialética, 2010.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Martins Soares Maciel Ismael**, Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria-Geral, em 24/03/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4948974** e o código CRC **51DBDD64**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Decisão/Ofício nº 419 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes autos de contratação direta regida pela Lei 8.666/93, com vistas à aquisição de materiais e aparelhos para o setor de fisioterapia do Centro de Saúde, em atendimento a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

Tendo em vista a juntada dos seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda (evento 4468550); Projeto Básico 299 juntado em definitivo pela CESAU no evento 4720804; Despacho 74285 - ASTDG (4621537) autorizando a continuidade do processo; Mapa de Preços - CCOMPRAS (4941583) ; Informação 10389 - CCOMPRAS (4941678) ; Informação 10736 - DIVPODG (4946452) indicando a classificação orçamentária; Detalhamento de Dotação 908 - ORCDIFIN (4946852); e Parecer 595 - ASJUADMDG (4948974), no exercício das atribuições legais, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, com vistas à contratação das empresas: **MULTITERAPIAS - COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 09.685.398/0001-11** , para o **item 5**, com valor unitário de R\$ 68,56 (*sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos*), totalizando o valor de **R\$ 548,48** (*quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos*); **KAUFFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº. 11.748.120/0001-98**, para o **item 4**, com valor unitário de R\$ 4.270,00 (*quatro mil duzentos e setenta reais*), totalizando o valor de **R\$ 8.540,00** (*oito mil quinhentos e quarenta reais*); **TAO DAO PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA, CNPJ nº. 11.347.124/0001-64** , para os **itens 7 e 8** , com valores unitários de R\$ 44,90 (*quarenta e quatro reais e noventa centavos*) para cada item, totalizando o valor de **R\$ 89,80** (*oitenta e nove reais e oitenta centavos*); e **R&G COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº. 30.841.957/0001-21**, para os **itens 2, 3 e 9**, com valores unitários de R\$ 66,60 (*sessenta e seis reais e sessenta centavos*), 61,00 (*sessenta e um reais*) e 207,00 (*duzentos e sete reais*) respectivamente, totalizando o valor de **R\$ 1.057,60** (*um mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos*); **perfazendo a quantia global de R\$ 10.235,88** (*dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos*), consoante Propostas mais vantajosas, acostadas ao evento 4941580.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;

2 . DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho, que substituirá os instrumentos contratuais, consoante previsão contida no art. 62 da Lei 8.666/93; e

3. CCOMPRAS para envio da NE às empresas fornecedoras e demais providências de praxe.

Concomitante, à **DIGEP/CESAU** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 24/03/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4948988** e o código CRC **3832D4ED**.

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2023NE01759	04/04/23
Credor	11748120000198 - KAUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
Valor	8.540,00 (Oito mil e quinhentos e quarenta reais)	

Classificação	
Programa de trabalho	02.061. 1145. 3065 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário - FU...
Natureza	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento			
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação por Limite
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/04/2023
Processo	2200000238132	UF	Tocantins
Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, Inciso II	Local Entrega	PALMAS
Município	Palmas		

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
41 - Bens Móveis - Equipamentos e Material Permanente	08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.ODONT,LABOR.HOSPIT		8.540,00

Cronograma	
Abril	8.540,00

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
8.540,00	Pré-Empenhado	0,00	0,00
	0,00	Bloqueado	0,00
		8.540,00	0,00

Observação

Nota de Empenho destinada a aquisição de aparelhos para setor de fisioterapia do Espaço Saúde, com intuito de otimizar os atendimentos de terapias integrativas e reabilitação através da técnica de Pilates aos Magistrados e Servidores deste Tribunal. Autorizado pela Decisão/Ofício nº 419/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, evento 4948988. Solicitação no Documento de Oficialização da Demanda, evento 4468550. Proposta Comercial, evento 4941580. Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante previsão contida no art. 62 da Lei 8.666/93.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 04 - UNIDADE DE PAREDE PARA PILATES	2	Und.	4.270,00	8.540,00
Descrição	Estrutura em aço carbono, estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (AG150). Revestimento em couríssimo. Molas fabricadas em aço carbono, recebem um tratamento anticorrosivo no metal. Alças compostas com fita cadaço de poliéster revestidas em Neoprene e sistema de fechamento em velcro. DADOS TÉCNICOS: Modelo: Wall Unit. Dimensões da torre: 215 cm. x 69 cm. Dimensões do colchão: 220 cm. x 63 cm. x 18,5 cm Dimensões de caixas: 30 cm. x 42 cm. x18,5 cm. Peso máximo permitido: 135 kg. Garantia: 24 meses. 03 Meses: molas. 12 Meses: courvin, espuma e parafusos. 24 Meses: acessórios gerais agregáveis. ITENS INCLUSOS: 01 Wall Unit - Unidade de Parede para Pilates. 01 Par de alça de pés. 01 Par de alça de mãos. 01 Balancinho em madeira. 01 Corrente em metal, para o balancinho. 02 Molas azuis, densidade ultra fraca. 02 Molas amarelas, densidade baixa. 02 Molas vermelhas, densidade média. 02 Molas verdes, densidade alta 02 Molas pretas, densidade forte.			

Dados de Autenticidade

Identificação

Unidade Gestora 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento 2023NE01759	Emissão 04/04/23
Credor 11748120000198 - KAUFFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
Valor 8.540,00 (Oito mil e quinhentos e quarenta reais)		



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=2913d145a86b43a882043441a2f55534>

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
45566283934 - JONAS DEMOSTENE RAMOS
Cargo: Diretor Geral
Data de assinatura: 10/04/2023 16:07:37

Assinado digitalmente por:
78931886187 - GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Cargo: Diretor Financeiro
Data de assinatura: 10/04/2023 16:01:01

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2023NE01774	04/04/23
Credor 09685398000111 - MULTITERAPIAS - COMERCIAL LTDA		
Valor 548,48 (Quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)		

Classificação	
Programa de trabalho	02.122. 1145. 4288 - Atendimento à saúde de magistrados e servidores do ...
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação por Limite	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, Inciso II
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/04/2023	Local Entrega	PALMAS
Processo	2200000238132	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
40 - Material de Consumo	36 - MATERIAL HOSPITALAR		548,48

Cronograma	
Abril	548,48

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
1.668,28	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
			548,48	1.119,80


Observação

Nota de Empenho destinada à aquisição de materiais para setor de fisioterapia do Espaço Saúde, com intuito de otimizar os atendimentos de terapias integrativas e reabilitação através da técnica de Pilates aos Magistrados e Servidores deste Tribunal. Autorizado pela Decisão/Ofício nº 419/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, evento 4948988. Solicitação no Documento de Oficialização da Demanda, evento 4468550. Proposta Comercial, evento 4941580. Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante previsão contida no art. 62 da Lei 8.666/93.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 05 - ÓLEO VEGETAL DE SEMENTE DE UVA	8	Und.	68,56	548,48
Descrição Semente de uva, origem: Vitis Vinífera, concentração: 100% puro, tipo de uso: uso topico. Volume: 1L(quantidade ofertada pela contratada).				

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=9176713a263344e8a5b204f7fcb2dab>



Assinaturas

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2023NE01774	04/04/23
Credor 09685398000111 - MULTITERAPIAS - COMERCIAL LTDA		
Valor 548,48 (Quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)		
Assinado digitalmente por: 45566283934 - JONAS DEMOSTENE RAMOS Cargo: Diretor Geral Data de assinatura: 10/04/2023 16:07:37		Assinado digitalmente por: 78931886187 - GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Cargo: Diretor Financeiro Data de assinatura: 10/04/2023 16:01:01

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2023NE01775	04/04/23
Credor 11347124000164 - TAO DAO PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA		
Valor 89,80 (Oitenta e nove reais e oitenta centavos)		

Classificação	
Programa de trabalho	02.122. 1145. 4288 - Atendimento à saúde de magistrados e servidores do ...
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação por Limite	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, Inciso II
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/04/2023	Local Entrega	PALMAS
Processo	2200000238132	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
40 - Material de Consumo	14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		89,80

Cronograma	
Abril	89,80


Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE	
1.758,08	Pré-Empenhado	Bloqueado	89,80	1.668,28
	0,00	0,00		

Observação

Nota de Empenho destinada à aquisição de materiais para setor de fisioterapia do Espaço Saúde, com intuito de otimizar os atendimentos de terapias integrativas e reabilitação através da técnica de Pilates aos Magistrados e Servidores deste Tribunal. Autorizado pela Decisão Decisão/Ofício nº 419/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, evento 4948988. Solicitação no Documento de Oficialização da Demanda, evento 4468550. Proposta Comercial, evento 4941580. Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante previsão contida no art. 62 da Lei 8.666/93.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 07 - MAPA POSTER DOS MERIDIANOS - ACUPUNTURA	1	Und.	44,90	44,90
Descrição Material: Papel Plastificado Tipo Poster Cartolina. Tamanho: Grande (70 X 100cm). Marca: Dong bang.				
ITEM 08 - MAPA POSTER OU BANNER DE AURICULAR	1	Und.	44,90	44,90
Descrição Material: Papel Plastificado Tipo Poster Cartolina. Tipo: 3 Folhas De Prancha(Escola Tradicional Chinesa). Tamanho: Grande (60 X 90cm). Marca: wl.				

Dados de Autenticidade

 A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=d89351db60cb4fd5a57aeadb6a0b270f>

Assinaturas

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2023NE01775	04/04/23
Credor 11347124000164 - TAO DAO PRÁTICAS INTEGRATIVAS LTDA		
Valor 89,80 (Oitenta e nove reais e oitenta centavos)		
Assinado digitalmente por: 45566283934 - JONAS DEMOSTENE RAMOS Cargo: Diretor Geral Data de assinatura: 10/04/2023 16:07:37		Assinado digitalmente por: 78931886187 - GIZELSON MONTEIRO DE MOURA Cargo: Diretor Financeiro Data de assinatura: 10/04/2023 16:01:01

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2023NE01780	04/04/23
Credor 30841957000121 - R&G COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME		
Valor 1.057,60 (Hum mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)		

Classificação	
Programa de trabalho	02.122. 1145. 4288 - Atendimento à saúde de magistrados e servidores do ...
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS - (760.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação por Limite	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, Inciso II
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/04/2023	Local Entrega	PALMAS
Processo	2200000238132	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
40 - Material de Consumo	36 - MATERIAL HOSPITALAR		1.057,60

Cronograma	
Abril	1.057,60

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
2.815,68	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	1.057,60
			1.758,08

Observação

Nota de Empenho destinada à aquisição de materiais para setor de fisioterapia do Espaço Saúde, com intuito de otimizar os atendimentos de terapias integrativas e reabilitação através da técnica de Pilates aos Magistrados e Servidores deste Tribunal. Autorizado pela Decisão/Ofício nº 419/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, evento 4948988. Solicitação no Documento de Oficialização da Demanda, evento 4468550. Proposta Comercial, evento 4941580. Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, consoante previsão contida no art. 62 da Lei 8.666/93.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
ITEM 02 - CREME BASE NEUTRA VEGANO	6	POTES	66,60	399,60
Descrição	Sem derivados de petróleo (petrolatos), óleo mineral, parafina, vaselina, silicones, fragrância/perfume, BHT, Hipoalergênico, Vegano. Componentes de origem vegetal natural. Próprio para diluição de óleos essenciais, óleos vegetais e argilas. Peso do pote 900 gr. Marca: Vedis.			
ITEM 03 - GEL DE LIMPEZA DOS PÉS	4	Und.	61,00	244,00
Descrição	Para a limpeza e assepsia dos pés, antes e depois de qualquer procedimento estético ou podológico, combate fungos e bactérias. A fórmula contém glicerina e extrato de alecrim. Livre de álcool. Peso líquido: 500 gr. Marca: WNF			
ITEM 09 - KIT ACUPUNTURA AURICULAR COMPLEMENTAR -	2	KIT	207,00	414,00
Descrição	O Kit de Acupuntura é completo para tratamentos auriculares.			

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2023NE01780	04/04/23
Credor 30841957000121 - R&G COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME		
Valor 1.057,60 (Hum mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)		

Descrição O Kit contém: - 01 Necessaire Ruby's (cor e modelo enviado conforme disponibilidade). - 01 Apalpador de Pressão (cor enviada conforme disponibilidade). - 01 Aplicador Magnético de Agulhas (cor enviada conforme disponibilidade). - 01 Pinça Serrilhada. - 01 Pacote de Agulhas com 50 un. - 01 Tubo de Semente de Mostarda. - 01 Placa Ponto Inox com Micropore 60un. - 01 Placa Ponto Cristal com Micropore 60un. - 01 Placa Ponto Ouro com Micropore 60un. - 01 Placa Ponto Prata com Mcropore 60un. - 01 Placa Ponto Semente com Mcropore 60un. - 01 Placa Pequena para montagem de sementes (cor enviada conforme disponibilidade). - 01 Fita Micropore Bege 10cmx4,5m Missner. - 01 Frasco Spray para Higienização 15ml. - 01 Frasco para Algodão. - 01 Frasco para Agulha - acompanha: 01 mapa auricular exclusivo com combinação de pontos. Marca: Necessaire Ruby's.

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafeto.sefaz.to.gov.br/SiafeTO/downloadSignature?token=200ee389e2624e06b53df0a2d557edac>

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
45566283934 - JONAS DEMOSTENE RAMOS
Cargo: Diretor Geral
Data de assinatura: 10/04/2023 16:07:37

Assinado digitalmente por:
78931886187 - GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Cargo: Diretor Financeiro
Data de assinatura: 10/04/2023 16:01:01